Ano VII - Nº 3.772

Sexta-feira a Segunda-feira, 25, 26, 27 e 28 de Novembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ana Célia Silva recebe a Medalha Zumbi dos Palmares

Iniciativa de homenagear a educadora foi da vereadora Olívia Santana



Foto: Valdemiro Lopes

A vereadora Olívia Santana (PCdoB) presidiu a sessão e fez a saudação justificando a concessão: "A professora Ana Célia tem uma trajetória brilhante como militante da luta contra o racismo na Bahia e no Brasil. Nós devemos muito a ela pelo seu trabalho educacional tenaz, sempre vigilante. Por esse olhar que consegue decifrar todas as ações discriminatórias que têm como alvo a população negra brasileira".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Vereador Sabá participa de Caminhada da Primavera

Evento em São Caetano reuniu crianças do bairro

Foto: Assessoria do vereador



Alunos levaram a bandeira para a caminhada

O vereador Sabá (PRB) participou da I Caminhada da Primavera, realizada no dia 4 de novembro, no bairro de Capelinha do São Caetano. Para Sabá, a educação ambiental é tão necessária quanto as demais matérias lecionadas nas escolas.

"Esta caminhada deve ser repetida mais vezes. Que ela sirva de exemplo para outros que possam cultivar essa semente plantada aqui hoje", disse o vereador. O evento também contou com a participação do grupo de capoeira Bahia Ginga e de escolas e creches do bairro, como a Escola Nosso Espaço, Educandário Meu Sonho, Escola Manancial, Lar Fonte da Fraternidade, CEAC, Escola Didática Arco-Íris e Jesus de Nazaré.

Segundo o vereador Sabá, a caminhada teve o intuito de conscientizar a população e principalmente as crianças sobre sustentabilidade, o que é ecologicamente correto e economias viáveis para o mundo.

Foi a primeira vez que um evento do gênero ocorreu no bairro, com o objetivo de reunir as crianças em torno do tema da educação ambiental. O deputado federal Márcio Marinho (PRB) também compareceu à caminhada. "Estão aqui os futuros comerciantes, professores, líderes comunitários, enfim, o futuro de Capelinha de São Caetano. Iniciativas como essa ensinam, desde cedo, a importância do trabalho em grupo e a ter consciência das iniciativas sociais", afirmou Marinho.



Foto: Valdemiro Lopes

O vereador Sabá

Uso de celular em sala de aula prejudica professores e alunos

Cartazes informando a proibição devem ser afixados nas escolas

Foto: Valdemiro Lopes



Andrea defende a proibição do uso de eletrônicos em sala de aula



Foto: http://www.portalumuarama.com.br

A vereadora Andrea Mendonça (PV) apresentou o Projeto de Lei nº 390/11 que propõe a afixação de cartaz informando a proibição do uso de telefone celular nas salas de aula das escolas públicas e privadas no Município.

"Os professores têm encontrado dificuldade para impor limites na utilização de telefones celulares pelos alunos, pois essa tecnologia vem interferindo diretamente no aproveitamento dos alunos", afirmou a vereadora.

A lei prevê a proibição, além de telefones celulares, de Ipods, mp3 e similares, agendas eletrônicas e máquina fotográficas nas salas de aula, biblioteca e espaços destinados ao estudo. O uso fica proibido para alunos e professores, salvo com autorização do estabelecimento de ensino e para fins pedagógicos.

Para a vereadora, o objetivo da lei é evitar a distração e o desrespeito ao professor durante a aula, assim como evitar o uso das câmeras fotográficas dos celulares para registrar cenas de violência nas escolas.

Medalha Zumbi dos Palmares a Ana Célia Silva

Educadora foi homenageada pela vereadora Olívia Santana

Nem a falta de luz temporária na Câmara Municipal tirou o brilho da sessão solene em homenagem à educadora Ana Célia Silva, condecorada com a Medalha Zumbi dos Palmares. Muito pelo contrário. À luz de velas, o evento ganhou um significado especial, como traduziu a vereadora Olívia Santana (PCdoB): "Nós mortais não temos condição de decifrar o que isso significa, pois em nove anos de mandato nesta casa nunca vi algo como isso acontecer. Vejo como algo que empresta mais peso, mais representatividade, mais valor a essa escolha de homenagear a nossa querida professora Ana Célia".

Fotos: Valdemiro Lopes



Olívia Santana entregou a honraria à educadora



Vereador Gilmar Santiago acompanha Ana Célia ao plenário

Autora do requerimento que sugeriu a entrega da honraria, Olívia presidiu a sessão e fez a saudação justificando a concessão: "A professora Ana Célia tem uma trajetória brilhante como militante da luta contra o racismo na Bahia e no Brasil. Nós devemos muito a ela pelo seu trabalho educacional tenaz, sempre vigilante. Por esse olhar que consegue decifrar todas as ações discriminatórias que têm como alvo a população negra brasileira".



Velas supriram a falta de luz temporária

Professora do Departamento de Educação e do Mestrado em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), Ana Célia Silva é titular do Conselho Estadual de Cultura e autora dos livros "A Representação Social do Negro no Livro Didático: O que mudou? Por que mudou?", "A Discriminação do Negro no Livro Didático" e "Desconstruindo a Discriminação do Negro no Livro Didático".



Músicos e dançarinos do Ilê Aiyê completaram a homenagem

Autoestima

Emocionada com a homenagem, sobretudo por levar o nome do herói negro Zumbi dos Palmares, Ana Célia dedicou a comenda a todos os educadores brasileiros que introduziram a luta contra o racismo na educação, adotando a História da África nos currículos escolares. Ela destacou, especialmente, as escolas que funcionam em espaços religiosos de matriz africana, a exemplo da Eugênia Ana dos Santos, da Mãe Hilda e do projeto pedagógico do Terreiro do Cobre.

Segundo a educadora, a introdução do combate ao racismo nas escolas, assim como da história e cultura afro-brasileira, vem contribuindo para elevar a autoestima dos negros, desconstruindo os estereótipos responsáveis pelo sentimento de inferioridade, pela auto-rejeição.

Músicos e dançarinos do Ilê Aiyê saudaram Ana Célia com a música "A criança tem direito à educação, SIM!", quando ela foi conduzida ao Plenário Cosme de Farias pelos vereadores Gilmar Santiago, Vânia Galvão e Marta Rodrigues (PT). Além de Olívia falaram, também, o presidente do Ilê Aiyê, Antônio Carlos Vovô, e pela militante do Movimento Negro Unificado, Ivanide Santa Bárbara.

A mesa foi composta com as presenças, também, do ministro da Diáspora do Senegal, Amadou Lamine Faye; do presidente da Casa de Angola na Bahia, Camilo Afonso; da militante da União de Negros pela Igualdade (Unegro); pelo vice-presidente do Núcleo de Apoio aos Militares Anistiados Políticos Sediados (Namaps/BA), João Gomes Barroso Neto; e do representante da Secretaria Municipal da Reparação, Leomar Borges.

Seminário aborda o combate e controle do diabetes

Dr. Giovanni amplia a informação sobre prevenção e tratamento da doença

Sede e fome de conhecimento. Estas foram características do público que lotou o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, na tarde de quarta-feira (23), durante o seminário Educação em Saúde no combate e controle do diabetes. O evento, uma iniciativa do vereador Dr. Giovanni (PT), teve o objetivo de propagar as informações acerca da doença.

A abertura contou com a participação do coral da Câmara, que entoou o Hino Nacional, como que ecoando entre o público presente o espírito de patriotismo e o orgulho de ser brasileiro. E é exatamente com espírito de união e participação que o vereador espera contar para uma maior divulgação em torno da prevenção e tratamento da doença diabetes.

Para o vereador, "É necessário fomentar o debate e discussão para mostrar que o diabetes pode ser controlado e quais os fatores de risco que podem contribuir para o aparecimento desta doença". O vereador explica que cada um pode contribuir de alguma forma propagando a informação de que esta enfermidade pode ser contida através da mudança de hábitos alimentares indispensáveis para a formação da saúde e bem estar.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Dr. Giovanni e profissionais ligados à área da Saúde prestaram esclarecimentos sobre o diabetes

Nutrição adequada

Equilíbrio é a palavra-chave, na opinião da nutricionista Maria Palmeira. Ela foi uma das palestrantes e ponderou a necessidade de uma nutrição adequada no combate e prevenção ao diabetes. Mas também destacou que os portadores da doença podem levar uma vida normal. "Quem tem diabetes precisa se prevenir, mas é importante ter em mente que elas não são diferentes de qualquer outra pessoa", explicou a nutricionista. Para Jucicleide Silva, 20 anos, que acompanhou a Escola Técnica de Saúde Evangélica, a ideia de compartilhar o conhecimento é essencial para a diminuição dos casos da doença. "Faço o curso de enfermagem há dois anos e vim participar do debate para ampliar os conhecimentos com a troca de ideias e informações", disse a estudante. Alunos de diversas escolas de enfermagem estiveram presentes como a Escola Irmã Dulce, Faculdade São Salvador, Curso São Judas Tadeu, Escola Técnica de Saúde Evangélica, Faculdade São Camillo e Centro de Tecnologia Metropolitana.

Durante o seminário foi exibida uma homenagem em alusão ao Dia da Consciência Negra. A endocrinologista Reine Marie Chaves, se disse emocionada com a exibição do vídeo com várias personagens negras. "A diabete não escolhe raça e nem cor, não discrimina e afeta tanto os ricos como os pobres", ponderou. A palestrante forneceu informações valiosas acerca das causas, sintomas, consequências e tratamento da doença que acomete crianças e adultos.

Além do vereador Dr. Giovanni, compuseram a mesa o vereador Heber Santana (PSC); a nutricionista Maria Palmira e a endocrinologista Reine Marie Chaves, ambas do Cedeba; Márcio Café, do Instituto Márcio Café no Combate da Obesidade; o oftalmologista André Príncipe, da Fundação Colombo Espínola; a enfermeira Cristina Maria Andrade, do Coaps e Jogar Marques Rodrigues do Instituto Sócrates Guanaes.

Marta comemora aprovação da Lei Orgânica da Cultura

Vereadora quer secretaria específica para a cultura em Salvador

Durante as sessões ordinárias dos dias 22 e 23, a vereadora Marta Rodrigues (PT), comemorou a aprovação, por unanimidade, da Lei Orgânica da Cultura da Bahia, na Assembleia Legislativa. Para a petista, a regulamentação do Plano Estadual de Cultura, que prevê políticas culturais para os próximos 10 anos, e a implantação do Sistema Nacional de Cultura são "ganhos enormes" para a cultura baiana.

"Mesmo com uma grande produção cultural, a Bahia só voltou a ter uma secretaria específica para a Cultura com o governo Wagner. Antes, ela era atrelada à secretaria de Turismo. Esperamos que, com esta vitória, o município também possa perceber a importância de seguir um exemplo como esse", afirmou Marta.

Em seu discurso, a vereadora parabenizou a todos os militantes de cultura, artistas e intelectuais que lutaram para que o projeto fosse construído e aprovado. Marta Rodrigues ainda fez questão de registrar nos anais da Casa Legislativa de Salvador a entrevista do secretário de Cultura, Albino Rubim, publicada na revista Muito do dia 20/11.



Vereadora Marta Rodrigues

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.152/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **advogado Sérgio de Campos Vieira**.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **advogado Sérgio de Campos Vieira.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.153/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Superintendente do Banco do Brasil, no Estado da Bahia, **Edson Pascoal Cardozo.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Superintendente do Banco do Brasil, no Estado da Bahia, **Edson Pascoal Cardozo.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.154/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Dr. Franklin Moreira Leahy.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Dr. Franklin Moreira Leahy.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.155/2011

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à cantora **Jussara Silveira.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à cantora **Jussara Silveira.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

54ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)
1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PTdoB**	**05′**
4	**PCdoB**	**10′**
5	**PRB**	**10′**
6	**PP**	**05′**
7	**PR**	**10′**
8	**PMDB**	**10′**
9	**PSC**	**10′**
10	**PSD**	**10′**
11	**PT**	**15′**
12	**PSDB**	**05′**

ORDEM DO DIA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 241/11..... Assegura a informação e atendimento aos deficientes auditivos em órgãos e estabelecimentos públicos e privados do Município por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.
Sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o §§ 3º e 4º do art.49 da LOM.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 166/11..... Dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador e dá outras providências.
Sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final
Discussão única — Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o §§ 3º e 4º do art.49 da LOM.

REQUERIMENTO Nº 320/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para discutir a situação dos funcionários do PSF no Município de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SANDOVAL GUIMARÃES.

REQUERIMENTO Nº 321/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para discutir o CONSOCIAL – Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social.
Discussão única - Votação
Autor: vereador SANDOVAL GUIMARÃES.

EXPEDIENTE

53ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de novembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 425/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente Rádio Comunitária de Difusão dos Moradores de Valéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente Rádio Comunitária de Difusão dos Moradores de Valéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
CRISTÓVÃO FERRREIRA JÚNIOR

A Associação Cultural Beneficente Rádio Comunitária de Difusão dos Moradores de Valéria, entidade sem fins lucrativos, fundada em 30 de novembro de 2005, com sede e foro nesta Capital, situada na Estrada Nova Brasília, 1024, Valéria, Salvador – Bahia.

A Associação Cultural Beneficente Rádio Comunitária de Difusão dos Moradores de Valéria é uma ONG que tem como finalidades: contribuir com a luta pela democracia dos meios de comunicação, oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, esportivos, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; coletar, pesquisar, elaborar e divulgar, nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informação de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo relacionados às comunidades e de seu interesse; promover curso de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente.

Diante do exposto, levamos ao julgamento dos dignos pares, o presente Projeto de Lei, para que possa considerar de utilidade pública municipal a referida Associação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 426/11

Renova a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE IRMÃOS SOLIDÁRIOS – SIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE IRMÃOS SOLIDÁRIOS, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a renovar a utilidade pública municipal da

Associação Sociedade Irmãos Solidários, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 05 de julho de 1999, estabelecida na Rua Custódio de Melo, Ladeira do Boqueirão nº02, bairro de Santo Antônio Além do Carmo, CEP: 40.030-170, Município de Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.788/0001-16, uma vez que possui todos os requisitos para tal título, tendo em vista os seus relevantes serviços prestados à população soteropolitana.

Os objetivos principais da entidade estão voltados para as áreas da saúde, assistência social, educação e cidadania, conduzindo-se por práticas humanitárias benevolentes e solidárias, dando amparo às famílias residentes na comunidade e circunvizinhanças.

Para atingir suas finalidades sociais, a instituição promove amparo material, social e assistência médica à comunidade, através da distribuição de cestas básicas, utensílios, vestuários e medicamentos, além de viabilizar a criação e realização de cursos profissionalizantes desde a faixa etária de menores aprendizes até a população adulta, a fim de torná-los aptos a desenvolver melhor as atividades no mercado de trabalho, propiciando o crescimento desses indivíduos e melhorando, portanto, a qualidade de vida dessas famílias.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE IRMÃO SOLIDÁRIOS – SIS. Por isso, é que solicitamos a aprovação unânime da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 427/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas/profissionais autônomos que produzem carimbos exigirem documento hábil, atestando a veracidade das informações para a confecção dos mesmos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório, no âmbito do Município de Salvador, que as empresas/profissionais autônomos que trabalhem com a confecção de carimbos solicitem documento que comprovem as informações que serão colocadas no produto, quando o conteúdo referir-se a informações profissionais e empresariais.

Art.2º - O requerente deverá apresentar documento devidamente identificado com CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), RG (Registro Geral) e endereço residencial, declarando que as informações profissionais contidas no carimbo são expressão de verdade sob pena de Lei.

Art.3º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal da Cidade de Salvador fiscalizar e punir os infratores.

§ 1º- A multa será no valor de cinco salários mínimos para as empresas/profissionais autônomos que não cumprirem os artigos acima citados.

§ 2º - A reincidência da infração ocasionará a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento durante o ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
DR. ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto é mui importante em virtude do grandioso número de crimes que acontece com profissionais das diversas áreas.

Os estelionatários aproveitam da facilidade da confecção de carimbos para falsificar documentos e aplicarem golpes à sociedade.

Diversas vezes vemos nos meios de comunicação as lesões sofridas pelos brasileiros, em especial o povo soteropolitano.

Por estes motivos é que apresentamos a esta egrégia Casa de Leis este Projeto e contamos com a sensibilidade dos nobres edis.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.
DR. ALAN CASTRO

ANEXO AO ATO Nº /2011

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG:1

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01. 031. 038. 2001	3.3.90.93	000	15.000	
	01. 031. 038. 2001	3.3.90.39	000		15.000
SUB-TOTAL				**15.000**	**15.000**
TOTAL GERAL				**15.000**	**15.000**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 007/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da **CMS**, relativa ao bimestre setembro e outubro de 2011.

Notas Explicativas:

1. O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

2. Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço http://www.cms.ba.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de novembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

Tabela 10 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)						–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**105.636.000,00**	**0,00**	**105.636.000,00**	**531.370,03**	**91.147.104,23**	**14.051.723,84**	**73.182.858,46**	**69,28**	**32.453.141,54**
DESPESAS CORRENTES	**101.786.000,00**	**0,00**	**101.786.000,00**	**522.931,03**	**91.058.031,23**	**14.044.073,84**	**73.095.344,46**	**71,81**	**28.690.655,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000.000,00	0,00	72.000.000,00	(111.000,00)	68.695.137,22	10.565.553,22	54.808.518,13	76,12	17.191.481,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.786.000,00	0,00	29.786.000,00	633.931,03	22.362.894,01	3.478.520,62	18.286.826,33	61,39	11.499.173,67
DESPESAS DE CAPITAL	**3.850.000,00**	0,00	**3.850.000,00**	**8.439,00**	**89.073,00**	**7.650,00**	**87.514,00**	**2,27**	**3.762.486,00**
INVESTIMENTOS	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00	8.439,00	89.073,00	7.650,00	87.514,00	2,27	3.762.486,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.100.000,00**	**0,00**	**3.100.000,00**	**60.000,00**	**2.232.000,00**	**209.830,57**	**1.668.497,52**	**53,82**	**1.431.502,48**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**108.736.000,00**	**0,00**	**108.736.000,00**	**591.370,03**	**93.379.104,23**	**14.261.554,41**	**74.851.355,98**	**123,10**	**33.884.644,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC/BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 11 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
LEGISLATIVA	105.636.000,00	105.636.000,00	531.370,03	91.147.104,23	14.051.723,84	73.182.858,46	97,77	69,28	32.453.141,54
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	3.100.000,00	60.000,00	2.232.000,00	209.830,57	1.668.497,52	2,23	53,82	1.431.502,48
TOTAL (III) = (I + II)	**108.736.000,00**	**108.736.000,00**	**591.370,03**	**93.379.104,23**	**14.261.554,41**	**74.851.355,98**	**100,00**	**123,10**	**33.884.644,02**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA
Contadora CRC/BA 8.954

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 18 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SALVADOR- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.544,56	0,00	398.779,18	52.765,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.544,56**	**0,00**	**398.779,18**	**52.765,38**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

FRANCISCO REIS
Controlador

QUER SABER O QUE ACONTECE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR?

É SÓ OLHAR POR AQUI.



ASSISTA À TV CÂMARA ACESSANDO O PORTAL TRANSPARÊNCIA: www.cms.ba.gov.br

A TV Câmara é o jeito novo de ficar por dentro do que acontece na nossa cidade. Além de você acompanhar todas as ações dos 41 vereadores de Salvador, incluindo projetos, leis e prestações de contas, você também vê 17 programas numa linguagem supermoderna. Para assistir à TV Câmara, basta entrar no Portal Transparência, que foi totalmente reformulado para facilitar ainda mais o seu acesso à Câmara Municipal. Porque a gente sabe que uma cidade melhor é feita com transparência, cidadania e, é claro, muita informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR